

São Paulo, 10 de abril de 2026.

COMUNICADO EM CONJUNTO

Ref.: **NEGOCIAÇÕES PARA A DATA BASE 01/MARÇO/2026 - CATEGORIA ÁREAS VERDES.**

SIEMACO Ribeirão Preto (SIND EMP EMPR AS CONS LIMP AMB A V SIM R PRETO E REGIAO), CNPJ n. 01.580.886/0001-52, neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Carlos Capana e **SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS**, CNJP nº 86.825.536/0001-61, neste ato representado por sua Presidente, Sra Rita de Cássia Bastos, informam que concluíram negociações, firmando entre si Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho para vigência de 01/03/2026 à 28/02/2027, cujas cláusulas de natureza econômicas são as seguintes:

1. REAJUSTE PARA VIGÊNCIA EM 01/03/2026:

- a) Reajuste de 4,5 % (quatro vírgula cinco por cento), sobre os salários vigentes em 28/02/2026, conforme tabela abaixo:

PISÓ SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.727,54
Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem	R\$ 1.727,54
Ajudante de apoio e remoção	R\$ 1.727,54
Capinador de Córregos, Canais; Sistema de drenagens e Afins	R\$ 1.727,54
Operador de Roçadeira/Operador de Microtrator	R\$ 1.768,71
Operador de Motosserra	R\$ 1.830,89
Jardineiro	R\$ 1.810,34
Tratorista em Manutenção de Áreas verdes	R\$ 2.039,18
Podador de Árvore	R\$ 1.988,34
Piso mínimo Encarregado	R\$ 2.210,55

- b) Para a parcela salarial superior a R\$ 7.044,98 (sete mil e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), as empresas poderão adotar o critério de livre negociação com os titulares dessa condição salarial.

- c) O benefício de vale alimentação/ ticket refeição será:
- **Vale alimentação/ Cesta básica:** foi concedido reajuste de 4% (quatro por cento), ou seja, R\$ **144,14** (cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) mensais;
 - **Ticket refeição:** foi concedido reajuste de 20% (vinte por cento), ou seja, no valor de R\$ **15,00** (quinze reais) por dia trabalhado, (referência mensal mínima: 25 tickets).
- As empresas que já concediam o valor igual ou superior a R\$ 15,00 (quinze reais) por dia, deverão aplicar o reajuste de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) sobre os valores vigentes em 28 de fevereiro de 2026;
- Permissão de desconto via PAT de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) por dia.
- d) Manutenção do PPR (Programa de participação nos resultados) para o período de 2026, totalizando o valor de R\$ **525,71** (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), divididos em duas parcelas de R\$ **262,85** (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) cada, sendo a primeira paga juntamente com o salário de julho/2026 e a segunda juntamente com o salário de janeiro/2027;
- e) Reajuste de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento) sobre os valores vigentes em 28 de fevereiro de 2026 a título de auxílio saúde e benefício social sindical;
- f) A manutenção das demais cláusulas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente;
2. A íntegra do Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja registrada na Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (sistema mediador).



João Carlos Capana
Presidente - SIEMACO Ribeirão Preto



Rita de Cássia Bastos
Presidente - SINDVERDE